

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

DECRETO N.º 207

Prorroga o prazo para recolhimento do IPTU.


O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no
de suas atribuições legais,


D E C R E T A :

Art. 1º - Fica prorrogado até o dia 30 de outubro de
1, o prazo para recolhimento da 3ª (terceira) parcela do Imposto
dial e Territorial Urbano - IPTU, em todo o Município de Umuara
correspondente ao exercício de 1981.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO
PARANÁ, aos 19 de outubro de 1981.


TUGLIO SETOGUTTE
Prefeito Municipal


MASSAYUKI OKUMURA
Secretário Geral


FRANCISCO GARCIA SANCHEZ
Diretor do Deptº de Finanças

5

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

REGISTRO Nº.

| |
|----------------------------------|
| UMUARAMA ILUSTRADO |
| DE <u>25/ outubro/ 19 81</u> |
| DE N.º <u>684</u> |
| UMUARAMA, <u>05/ Maio/ 19 81</u> |
| <i>Reliani</i> |
| DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO |